



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 013/2016

DATA: 10/05/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.168.400,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 12 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 12.001 – Departamento Rodoviário

Projeto/Atividade 26.782.0014-1107 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária

Conta : 04785 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 847 – Reconstrução de Pontes e Bueiros - Processo Nº 59050.001295/2014-01 MIN - SNPDC

Valor: R\$ 3.168.400,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados o Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados provenientes do Ministério da Integração Nacional - Processo Nº 59050.001295/2014-01.

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e na ações previstas na Lei 1053/2015 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 013/2016, a qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2016.

Informamos que abertura do crédito especial em questão, decorre da liberação de recursos decorrentes de reivindicação feita ao Ministério da Integração Nacional para reconstrução de pontes e bueiros.

Segue em anexo Parecer Técnico nº 2016_174_PT_DRR_BFS/2016/SEDEC/DRR, onde consta a relação de pontes e bueiros aprovados.

Mediante tais justificativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal, bem como sua aprovação.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal